

**MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA****Estado de Minas Gerais**

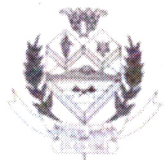
DECRETO N° 24/2017

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2017."

O prefeito do município de Materlândia, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA para o exercício financeiro de 2017:

| CLASSIFICAÇÃO                                                                              | FICHA | FONTE | VALOR      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|
| 02.01.01.02.062.0003.2015 - Manutenção das Atividades da Assessoria do Gabinete            |       |       |            |
| 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                                                    | 71    | 100   | 1.365,00   |
| 02.01.01.02.062.0003.2015 - Manutenção das Atividades da Assessoria do Gabinete            |       |       |            |
| 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica                                                | 75    | 100   | 15.700,00  |
| 03.01.01.04.124.0017.2016 - Manutenção das Atividades do Controle Interno                  |       |       |            |
| 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                                                    | 78    | 100   | 2.240,00   |
| 05.02.01.04.122.0003.2121 - Manutenção das Atividades do Setor de Compras                  |       |       |            |
| 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                                                    | 114   | 100   | 1.400,00   |
| 05.03.01.04.122.0003.2122 - Manutenção das Atividades de Almoxarifado e Patrimônio         |       |       |            |
| 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                                                    | 123   | 100   | 1.400,00   |
| 05.04.01.04.122.0003.2123 - Manutenção das Atividades de Licitações, Contratos e Convênios |       |       |            |
| 33903500 - Serviços de Consultoria                                                         | 136   | 100   | 7.200,00   |
| 05.04.01.04.122.0003.2219 - Manutenção das Atividades Administrativas                      |       |       |            |
| 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado                                               | 139   | 100   | 1.200,00   |
| 05.05.01.04.122.0003.2021 - Manutenção de Convênio com Associação de Municípios            |       |       |            |
| 33304100 - Contribuições                                                                   | 149   | 100   | 41.000,00  |
| 05.05.01.04.122.0003.2319 - Manutenção das Atividades Administrativas                      |       |       |            |
| 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F                                             | 157   | 100   | 1.000,00   |
| 06.01.01.04.123.0003.2029 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação        |       |       |            |
| 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                                                    | 186   | 100   | 1.210,00   |
| 06.03.01.04.123.0003.2031 - Manutenção das Atividades da Tesouraria                        |       |       |            |
| 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica                                                | 211   | 100   | 2.374,00   |
| 07.01.01.12.361.0005.2033 - Manutenção das Atividades Merenda Escolar                      |       |       |            |
| 33903000 - Material de Consumo                                                             | 219   | 147   | 400,00     |
| 07.01.01.12.361.0006.2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental                |       |       |            |
| 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado                                               | 223   | 101   | 110.000,00 |
| 07.01.01.12.361.0006.2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental                |       |       |            |
| 31901300 - Obrigações Patronais                                                            | 226   | 101   | 50.000,00  |
| 07.01.01.12.361.0006.2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental                |       |       |            |
| 31901300 - Obrigações Patronais                                                            | 227   | 118   | 22.157,00  |
| 07.02.01.12.122.0005.2042 - Manutenção das Atividades Secretaria de Educação               |       |       |            |
| 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica                                                | 286   | 101   | 2.800,00   |

**MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA****Estado de Minas Gerais**

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                                                                                                                       | <b>FICHA</b> | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 08.01.01.10.122.0012.2044 - Manutenção e Coordenação dos Serviços da Divisão de Saúde<br>33903000 - Material de Consumo                    | 296          | 102          | 2.500,00     |
| 08.01.01.10.122.0012.2044 - Manutenção e Coordenação dos Serviços da Divisão de Saúde<br>33903000 - Material de Consumo                    | 298          | 155          | 1.770,00     |
| 08.01.01.10.122.0012.2044 - Manutenção e Coordenação dos Serviços da Divisão de Saúde<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica       | 303          | 102          | 50.000,00    |
| 08.03.01.10.305.0016.2049 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica<br>31900400 - Contratação Por Tempo Determinado           | 350          | 102          | 10.000,00    |
| 08.03.01.10.305.0016.2049 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica<br>31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                | 351          | 102          | 3.100,00     |
| 08.05.01.10.301.0020.2051 - Programa de Assistência do Médico da Família<br>33903000 - Material de Consumo                                 | 373          | 148          | 800,00       |
| 08.05.01.10.302.0012.2053 - Assistência Médica e Odontológica a Carentes<br>31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                        | 391          | 102          | 3.190,00     |
| 09.01.01.04.122.0003.2126 - Manutenção das Atividades de Obras e Infraestrutura Urbana<br>33903000 - Material de Consumo                   | 403          | 100          | 10.500,00    |
| 09.01.01.17.512.0016.2059 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Abastecimento de Água<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 437          | 100          | 15.000,00    |
| 09.01.01.25.752.0021.2061 - Manutenção das Atividades da Iluminação Pública<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica                 | 458          | 100          | 50.000,00    |
| 10.01.01.08.122.0014.2065 - Manutenção do Departamento de Assistência Social<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica                | 490          | 100          | 260,00       |
| 10.01.01.08.243.0014.2066 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente<br>33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F      | 498          | 100          | 2.400,00     |
| 10.03.01.08.243.0014.2069 - Benefícios Eventuais<br>33903200 - Material de Distribuição Gratuita                                           | 521          | 100          | 10.000,00    |
| 10.03.01.08.243.0014.2069 - Benefícios Eventuais<br>33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas                                            | 524          | 100          | 10.000,00    |
| 10.03.01.08.244.0014.2079 - Programa IGD - SUAS<br>33901400 - Diárias Pessoa Civil                                                         | 554          | 129          | 1.500,00     |
| 10.03.01.08.244.0014.2079 - Programa IGD - SUAS<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica                                             | 559          | 100          | 3.500,00     |
| 10.03.01.08.244.0014.2087 - Auxílio Aluguel Social<br>33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F                                       | 568          | 100          | 5.000,00     |
| 10.03.01.08.244.0014.2088 - Programa Serv. de Convivência e Fort. de Vínculos Piso Variável II<br>33903000 - Material de Consumo           | 572          | 129          | 3.000,00     |
| 10.03.01.08.244.0014.2089 - Piso Mineiro<br>33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F                                                 | 582          | 100          | 850,00       |
| 10.03.01.08.244.0014.2229 - Programa de Proteção Especial Básica - PAIF e SCFV<br>31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                  | 614          | 129          | 2.490,00     |



**MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA****Estado de Minas Gerais**

| CLASSIFICAÇÃO                                                                                    | FICHA | FONTE | VALOR             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------|
| 10.03.01.08.244.0014.2229 - Programa de Proteção Especial Básica - PAIF e SCFV                   |       |       |                   |
| 33903000 - Material de Consumo                                                                   | 615   | 129   | 2.000,00          |
| 11.01.01.04.122.0028.2127 - Manutenção da Atividades Departamento de Agricultura e Meio Ambiente |       |       |                   |
| 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                                                          | 640   | 100   | 7.000,00          |
| 12.02.01.13.392.0009.2125 - Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico                    |       |       |                   |
| 33903000 - Material de Consumo                                                                   | 729   | 100   | 5.200,00          |
| 12.02.01.13.392.0009.2125 - Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico                    |       |       |                   |
| 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F                                                   | 730   | 100   | 19.000,00         |
| <b>Total:</b>                                                                                    |       |       | <b>480.506,00</b> |

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R\$ 480.506,00(quatrocentos e oitenta mil e quinhentos e seis reais):

| CLASSIFICAÇÃO                                                                         | FICHA | FONTE | VALOR    |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|
| 04.01.01.04.122.0002.2017 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito         |       |       |          |
| 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado                                          | 85    | 100   | 260,00   |
| 07.01.01.12.361.0006.3021 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental       |       |       |          |
| 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes                                             | 263   | 147   | 400,00   |
| 08.05.01.10.301.0020.2052 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS               |       |       |          |
| 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica                                           | 388   | 148   | 800,00   |
| 07.01.01.12.361.0005.2033 - Manutenção das Atividades Merenda Escolar                 |       |       |          |
| 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica                                           | 221   | 101   | 1.296,13 |
| 07.01.01.12.361.0006.2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental           |       |       |          |
| 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção                                         | 233   | 101   | 1.296,13 |
| 08.01.01.10.122.0012.2044 - Manutenção e Coordenação dos Serviços da Divisão de Saúde |       |       |          |
| 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica                                           | 305   | 155   | 1.770,00 |
| 08.01.01.10.122.0012.2045 - Participação do Consórcio Intermunicipal de Saúde         |       |       |          |
| 33717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.                                         | 308   | 102   | 2.500,00 |
| 07.01.01.12.361.0006.2036 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar           |       |       |          |
| 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado                                          | 240   | 101   | 2.800,00 |
| 07.01.01.12.361.0006.2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental           |       |       |          |
| 33903100 - Premiações Cult.Artist;Cient.Desp.                                         | 232   | 101   | 3.110,76 |
| 07.01.01.12.361.0006.2036 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar           |       |       |          |
| 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                                               | 242   | 101   | 5.000,00 |
| 07.02.01.12.122.0005.2042 - Manutenção das Atividades Secretaria de Educação          |       |       |          |
| 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado                                          | 280   | 101   | 5.000,00 |
| 07.02.01.12.122.0005.2042 - Manutenção das Atividades Secretaria de Educação          |       |       |          |
| 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes                                             | 287   | 101   | 6.480,77 |
| 07.02.01.12.122.0005.2042 - Manutenção das Atividades Secretaria de Educação          |       |       |          |
| 44906100 - Aquisição de Imóveis                                                       | 288   | 101   | 6.480,77 |



## MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA

Estado de Minas Gerais

| CLASSIFICAÇÃO                                                                              | FICHA | FONTE | VALOR             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------|
| 10.03.01.08.244.0014.2130 - Auxílio Cesta Básica                                           |       |       |                   |
| 33903200 - Material de Distribuição Gratuita                                               | 600   | 129   | 8.990,00          |
| 07.01.01.12.361.0006.3020 - Construção / Ampliação de Prédios Ensino Fundamental           |       |       |                   |
| 44905100 - Obras e Instalações                                                             | 259   | 101   | 10.000,00         |
| 07.01.01.12.361.0006.3021 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental            |       |       |                   |
| 44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes                                                 | 261   | 101   | 10.000,00         |
| 10.03.01.08.244.0014.3088 - Veículos, Móveis e Equipamentos para Proteção Especial e CREAS |       |       |                   |
| 44905100 - Obras e Instalações                                                             | 621   | 100   | 10.000,00         |
| 10.02.01.13.392.0009.3047 - Aquisição de Terrenos/Ampliação do Parque de Exposições        |       |       |                   |
| 44906100 - Aquisição de Imóveis                                                            | 502   | 100   | 14.807,85         |
| 07.01.01.12.361.0005.2033 - Manutenção das Atividades Merenda Escolar                      |       |       |                   |
| 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F                                             | 220   | 101   | 15.553,87         |
| 07.02.01.12.122.0005.2042 - Manutenção das Atividades Secretaria de Educação               |       |       |                   |
| 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F                                             | 285   | 101   | 15.553,87         |
| 12.01.01.13.392.0009.2114 - Manutenção das Atividades Culturais                            |       |       |                   |
| 33903000 - Material de Consumo                                                             | 687   | 100   | 20.000,00         |
| 07.01.01.12.361.0006.2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental                |       |       |                   |
| 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado                                               | 732   | 118   | 22.157,00         |
| 07.01.01.12.361.0006.2036 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar                |       |       |                   |
| 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F                                             | 247   | 101   | 24.760,05         |
| 07.01.01.12.361.0006.2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental                |       |       |                   |
| 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica                                                | 236   | 101   | 25.467,65         |
| 07.01.01.12.361.0006.2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental                |       |       |                   |
| 33901400 - Diárias Pessoa Civil                                                            | 228   | 101   | 30.000,00         |
| 10.02.01.13.392.0009.3047 - Aquisição de Terrenos/Ampliação do Parque de Exposições        |       |       |                   |
| 44905100 - Obras e Instalações                                                             | 501   | 100   | 34.807,85         |
| 10.03.01.08.244.0014.2074 - Programa de Enfrentamento à Pobreza.                           |       |       |                   |
| 33903200 - Material de Distribuição Gratuita                                               | 532   | 100   | 40.000,00         |
| 08.01.01.10.122.0012.2046 - Contribuição para Hospitais e Centros de Saúde                 |       |       |                   |
| 33904100 - Contribuições                                                                   | 312   | 102   | 66.290,00         |
| 09.02.01.26.782.0015.2062 - Manutenção das Atividades das Estradas Vicinais                |       |       |                   |
| 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica                                                | 468   | 100   | 94.923,30         |
| <b>Total:</b>                                                                              |       |       | <b>480.506,00</b> |

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Materlândia, 06 de Junho de 2017

JOVENTINO MARIA FERREIRA  
Prefeito Municipal

PRAÇA FRANCELINO PEREIRA, 10, CENTRO